



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 874/82

Autoriza o Executivo Municipal a alienar áreas de terrenos rural na Colônia XV de Agosto.

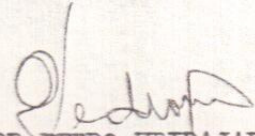
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar áreas de terrenos rurais na Colônia XV de Agosto, conforme abaixo relacionado:

- SR. EUFROZINO DE ARAUJO CASTRO
- SR. ROINAN DUARTE
- SR. PEDRO CARLOS MASSARO
- SR. OSWALDO VIEIRA DE ANDRADE
- SR. DIEGO CREADO CREADO
- SR. ADOLFO MARQUES DOS SANTOS

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE NOVEMBRO DE 1.982.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL